



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 055/2021 - Análise Técnica sobre Proposta - MANACAPURU LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

18 de novembro de 2021 08:24

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Walbert Ferraz Fernandes <walbert.fernandes@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de Proposta referente ao Pregão Eletrônico n.º 055/2021 (PA n.º 2021/000003584-00) da Licitante **MANACAPURU LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**.

A verificação de adequação da Proposta ao Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) O objeto ofertado nas propostas atende ao exigido no Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje 18/11/2021, às 10:30h**.

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

3 anexos**PROPOSTA.pdf**

92K

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO.xlsx**

33K

**AM000507.2020.pdf**

232K

Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>

18 de novembro de 2021 10:21

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Walbert Ferraz Fernandes <walbert.fernandes@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminhamos manifestação técnica desta SEINF sobre os documentos de Proposta referente ao Pregão Eletrônico n.º 055/2021 (PA n.º 2021/000003584-00) da Licitante **MANACAPURU LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**.

Vejamos:

1 – A licitante apresentou na proposta de preços para o item 03 (Insumos) valor em desacordo com o disposto no Edital e no Termo de Referência. Trata-se de item com valor fixo e que deveria compor o Valor Global e não poderia ter seu valor alterado conforme indicado no modelo de proposta. Ou seja, o **Valor Anual** para custeio do Item 03 (Insumos) é da ordem de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e não apenas R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2021 – TJAM

ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)
01	ENCARREGADO DE SERVIÇO	01		
02	JARDINEIRO	12		
03	* INSUMOS (Reserva empenhada para aquisição de adubos, fertilizantes, mudas diversas, grama e etc.)	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR GERAL MENSAL (R\$)				
VALOR GERAL PARA 12 MESES (R\$)				

2 – A licitante **NÃO** indicou na planilha de formação de preços a qual Regime Tributário está submetida, tampouco apresentou documento que comprove tal condição. Sem ter a certeza de qual regime tributário se aplica nesse caso, não há como avaliar de forma satisfatória a composição dos custos de mão-de-obra apresentados por divergências entre os percentuais dos impostos a serem realmente aplicados;

3 - A licitante **NÃO** apresentou GFIP ou documento equivalente para validação "%" do FAT ajustado, item esse que é fundamental para ratificar a autenticidade FAT apresentado na planilha de custo da licitante;

4 – A licitante não observou as diretrizes do cálculo para os "TRIBUTOS", conforme orientação do **Item 5, do ANEXO I – DETALHAMENTO DE PREÇO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, do Termo de Referência.

g. Tributos $[(\text{Soma Módulos I,II,III,IV,V, Custos Indiretos e lucro}) / (1 - \text{soma dos tributos totais})] * \text{alíquota do tributo específico}$:

1. Exemplo para o ISS

a. $\text{ISS} = [(\text{Soma Módulos I,II,III,IV, V, Custos Indiretos e Lucro}) / (1 - 8,65\%)] * 5\%$.

Dessa forma, exaradas as não conformidades por esta Secretaria de Infraestrutura, solicita a zelosa COLIC que sejam realizadas as diligências necessárias para adequação da proposta apresentada aos termos indicados no Edital.

É o que nos cabe concluir.

att.

Ricardo Corrêa

Diretor de Manutenção - SEINF

[Texto das mensagens anteriores oculto]